



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 5009/ (11 DE DEZEMBRO DE 2017)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.989, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.989 de 06 de Novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos públicos e instituições de direito privado, a fim de atender assuntos de interesse do Município, do Poder Executivo, dos servidores municipais, e, ainda, qualquer outro tema de interesse da coletividade, independentemente do convênio acarretar despesas ao Erário.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado celebrar convênio com empresa de assistência médica e odontológica em benefício do funcionalismo municipal para desconto de despesa individual em folha de pagamento, a título de consignação voluntária, mediante adesão expressa do funcionário, e obedecido o limite legal.

§2º - O Sindicato da categoria do funcionalismo público poderá oferecer convênio de aquisição coletiva de produto ou serviço para desconto de despesa individual em folha de pagamento, a título de consignação voluntária, mediante adesão expressa do funcionário, e obedecido o limite legal."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Dezembro de 2017.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.